



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

REGULAMENTO DO 1º DESAFIO VIRTUAL DE CICLISMO

I. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º. O II Desafio Virtual de Ciclismo, é um evento promovido pelo MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, com fundamento no art. 160 da Lei Orgânica do Município, que dispõe “ser dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, visando a integração municipal e a promoção social”.

II. DO OBJETIVO

Art. 2º. O objetivo do evento é incentivar os cidadãos são-mateuenses à prática de esportes, lazer e atividades físicas, a fim de:

- I** - proporcionar um desafio de caráter motivacional;
- II** - criar o hábito da prática de atividades físicas;
- III** - propiciar momentos de lazer.

III. DO EVENTO

Art. 3º. O evento consiste numa prova virtual de ciclismo de estrada (pavimentada ou não ou trilhas), a ser realizada no período de 01/05/2022 até 31/05/2022, contemplando apenas uma categoria - **LIVRE**.

I - LIVRE: o participante poderá utilizar qualquer tipo de bicicleta.

§ 1º. O desafio virtual terá cinco distâncias:

- I** - 200 km;
- II** - 500 km;
- III** - 800 km;
- IV** - 1000 km e
- V** - 1.500 km.

§ 2º. O desafio motivacional será acumulativo, podendo o participante optar por qualquer das distâncias acima, sucessivamente.

§ 3º. O participante deverá registrar o percurso e a distância realizados, a seu critério, por meio de aplicativos para celular, tais como: Strava, Nike, Strava, Runkeeper, Garmin, Tom Tom, Polar, Adidas Bruning, Edmond, Wikiloc, Relive dentre outros; ou relógio GPS:

- I** - deverá ser realizado, no mínimo, 10 km por dia de treino;
- II** - a comprovação será feita por meio do envio da “captura de tela/print” dos resultados, e envio para grupos de WhatsApp, específicos para as categorias e modalidades.

IV. DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Não há limite de idade para participar do evento.

Parágrafo único: Participantes menores de idade deverão ter autorização do responsável.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 6º. Para participar do evento deverá possuir pelo mínimo uma destes vínculos com o município: Nascido, Residir, Trabalhar e ou Estudar em São Mateus do Sul.

V. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão realizadas no período de 01/04/2022 até 30/04/2022, no telefone (42) 3912-7054 (WhatsApp) informando dados pessoais elencados abaixo e responder o Termo de Responsabilidade que será enviado após a informação dos dados pessoais.

Dados que serão solicitados:

I - Nome completo;

II - Sexo;

III - Número do telefone celular (WhatsApp);

IV – Foto do RG;

V - Comprovante de residência no Município de São Mateus do Sul, recente, com data de até noventa dias;

VI - Concordância com o Termo de Responsabilidade.

§ 2º. O Termo de Responsabilidade conterá as seguintes declarações:

I - Estar de acordo com o regulamento, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento;

II - Participação por livre e espontânea vontade, conhecimento dos riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato do evento, percurso a cumprir, metas e ou obstáculos, isentando o Município de qualquer responsabilidade;

III - Ciência da exclusiva responsabilidade de observar a adequação e a segurança oferecida pelo local escolhido para a realização do percurso, longe de aglomerações e de riscos, assim como em observar às leis e regras de trânsito para os pedestres e condutores de veículos não motorizados;

IV - Ciência da responsabilidade em observar todas as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde), decisões, restrições e permissões dos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais perante situações e períodos de pandemia e/ou semelhantes, e também às normas e procedimentos técnicos de segurança com o objetivo de prevenção à transmissão do Covid-19 ou similares definidos e apresentados pelos órgãos competentes;

V - Ciência de que ao se inscrever, disponibiliza seus dados pessoais para finalidade compatível com o evento;

VI - Autorização de envio de mensagens no número de telefone (42) 3912-7054 (WhatsApp) cadastrado de informativos técnicos e orientações sobre o evento;

VII - Autorização expressa do uso de imagens, que venham a ser colhidas durante a realização do evento, renunciando a qualquer remuneração ou indenização;

VIII - Declaração de que está em perfeito estado de saúde físico mental e condições atléticas de participar do evento, e da necessidade de consultar um médico antes da prova para avaliar suas reais condições de participação, e, ainda, de estar capacitado para a participação no evento, gozando de boa saúde no geral e de haver treinado adequadamente para evento desse porte, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano a que venha sofrer ou causar a terceiros;

IX – Reconhecimento dos riscos, por se tratar de uma prática esportiva em estradas de trânsito aberto ou trilhas, inerentes à modalidade esportiva do ciclismo, que podem advir de vários fatores, tais como: terreno, clima, ambientais, equipamentos, técnicos, segurança pública, estado das vias de rodagens e trilhas, má condução do equipamento



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

dentre outros, sendo que todos aqueles que pedalam estão suscetíveis aos riscos de acidentes nas atividades envolvidas e envolvem possibilidade de luxações, fraturas, mordidas de animais, picadas de insetos e acidentes com risco de possível paralisia, redução de mobilidade e até mesmo morte, sendo obrigatório:

- a) o uso dos equipamentos de segurança adequados;
- b) seguir as regras específicas da modalidade;
- c) manter boa conduta e disciplina.

X - Ciência de que em caso de atendimento médico, de necessidade de atendimento médico durante o evento, este será realizado pela rede pública (SUS-Sistema Único de Saúde);

XI - Declaração de que são verídicas as informações fornecidas na ficha de inscrição, e assumo total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei;

XII - Declaração de que leu e que está ciente de todas as condições, aceitando os termos do regulamento publicado no site oficial do Município.

Art. 7º. O inscrito poderá doar de maneira voluntária 2 kg de alimentos não perecíveis, dentre os abaixo listados até o término do evento:

- I** - feijão;
- II** - arroz;
- III** - macarrão; ou
- IV** - trigo.

Parágrafo único. Os alimentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Praça 8 de Março/Ginásio de Esportes Polação, obrigatoriamente cuja arrecadação será encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para emprego em programas destinados à proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º. O evento será essencialmente motivacional, sem fins competitivos, todavia, haverá divulgação dos resultados individuais obtidos e desafios completados, no prazo de até 15 dia após o encerramento do evento.

Art. 9º. A Secretaria de Municipal de Esportes premiará todos os participantes devidamente inscritos com medalhas personalizadas de acordo com o estagio alcançado.

Art. 10. Eventuais dúvidas ou informações técnicas deverão ser encaminhadas para o número de WhatsApp: (42) 39127054, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que a resposta poderá não ser dada simultaneamente.

§ 1º. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, mas os resultados podem ser enviados.

§ 2º. Os participantes poderão obter informações gerais nos perfis do Instagram, Facebook da Secretaria Municipal de Esporte e no site da prefeitura:

- I** - Instagram: @secretariadeesportes.sms;
- II** - Facebook: Secretaria de Esportes;
- III** - <https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/secretarias/26/esporte>



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 11. O presente regulamento foi aprovado pela Secretária Municipal de Esporte, responsável, conforme suas atribuições, pela implementação de incentivos às práticas esportivas, assim como à promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do Município, e ficará disponível no site Oficial do Município de São Mateus do Sul.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte.